



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar  
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC

## TERMO DE REFERÊNCIA

### I - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência se destina à aquisição de materiais de divulgação, para atender as necessidades da Assessoria de Assuntos Estratégicos - AAEs. A finalidade que se pretende alcançar com a contratação é promover a conscientização e sensibilização da população sobre a violência contra a mulher, reforçando a proteção e apoio por meio da difusão de materiais informativos em grandes eventos e ações regulares.

1.2 O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o artigo 6º, inciso XIII da Lei 14.133 de 2021.

1.3. A pretensa aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 17 e artigo 29 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, efetuada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS na forma do Art. 3º, inciso II e III do Decreto Estadual nº 48.843 de 13 de dezembro de 2023.

### II - JUSTIFICATIVA

2.1 A violência contra a mulher é um problema estrutural que exige soluções integradas e contínuas. No Brasil, a Lei Maria da Penha (nº 11.340/06) é um marco fundamental na luta contra essa violência, estabelecendo mecanismos para prevenir e punir os crimes cometidos contra as mulheres em âmbito doméstico e familiar. Além disso, políticas públicas, como a Patrulha Maria da Penha, contribuem de forma significativa para a proteção e acompanhamento de mulheres sob medidas protetivas, ampliando a conscientização social sobre esse grave problema.

2.2 A implementação de programas como a Patrulha Maria da Penha, instituída pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, reforça a importância de ações preventivas e de proximidade no enfrentamento à violência contra a mulher. Com mais de 192.000 atendimentos desde sua criação, o programa se destaca por sua atuação em todo o Estado do Rio de Janeiro, proporcionando um acompanhamento contínuo e especializado às mulheres em situação de vulnerabilidade. Essas ações demonstram o compromisso do estado com a segurança e o bem-estar das mulheres.

2.3 A contratação de uma empresa especializada em serviços gráficos para a confecção de materiais de divulgação é um passo necessário para fortalecer essas ações. Esses materiais serão utilizados em grandes eventos como o Carnaval, o Rock in Rio e o Réveillon, além de ações regulares, ampliando a conscientização da população sobre a importância do combate à violência contra a mulher. A produção e distribuição desses materiais garantem que a mensagem de proteção e respeito às mulheres chegue a um público mais amplo e diversificado, contribuindo para a difusão de uma cultura de igualdade e respeito.

2.4 Portanto, a contratação visa não apenas suprir a demanda logística das equipes da Patrulha Maria da Penha, mas também promover uma transformação cultural na sociedade. A conscientização sobre as diversas formas de violência e a necessidade de um apoio mais efetivo às vítimas são fundamentais para romper o ciclo de abuso. Com uma sociedade mais informada e sensibilizada, será possível reduzir os índices de violência e oferecer maior segurança e proteção às mulheres.

2.5 A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição dos materiais gráficos do Programa de Conscientização e Proteção contra a Violência à Mulher se justifica pela sua flexibilidade, economia e agilidade no atendimento das demandas. Dado o caráter contínuo e variável das atividades do programa, como palestras, seminários e eventos públicos, o SRP permite que os materiais sejam requisitados conforme a demanda de cada evento, sem a necessidade de novos processos licitatórios. Isso

assegura uma resposta ágil e econômica às necessidades emergentes e contribui para a padronização e continuidade das ações, otimizando os recursos disponíveis.

### III - DEFINIÇÃO DO OBJETO

#### 3.1 ESPECIFICAÇÃO SUMÁRIA

LOTE					
ITEM	ID SIGA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD SEPM	QTD SEM
1	187856	VENTAROLA,PAPEL: TRIPLEX, GRAMATURA: 250G/M, COR: 4/4, DIMENSOES: 24,5CM X 21,5CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: VERNIZ UV FRENTE E VERSO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7690.008.000	UN	100.000	50.000
2	187832	COPO MEDIDOR,MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, COR: ROXO, CAPACIDADE: 400 ML, MATERIAL TAMPA: SEM TAMPA, ALCA: TIRANTE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7290.029.0008	UN	50.000	25.000
3	181036	CANECA,MATERIAL CORPO: PORCELANA, TRATAMENTO: N/A, COR: BRANCA, MATERIAL ASA: PORCELANA, CAPACIDADE: 300 ML, PERSONALIZADO: SIM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7330.010.0024	UN	10.000	5.000
4	187880	MARCADOR PAGINA,MATERIAL: PAPEL SUPREMO, ACABAMENTO: N/A, COR/TIPO: 4X4 UV TOTAL, LARGURA: 18 CM, COMPRIMENTO: 5CM, GRAMATURA: 250G, PERSONALIZACAO: COM LOGO PARA EVENTOS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7690.009.0005	UN	30.000	15.000
5	187881	BOTON,FORMATO: REDONDO, MATERIAL: METAL NIQUELADO, DIMENSAO (C X L): 5CM X 5CM, GRAVACAO: COM GRAVACAO, FECHO: ALFINETE, LOGOTIPO: COM LOGO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8455.001.0015	UN	30.000	15.000
6	171760	FOLHETO,TIPO: PAPEL COUCHE 130 G, APLICACAO: PERSONALIZADO, IDIOMA: PORTUGUES, ALTURA: 21 CM, LARGURA: 15 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7690.003.002	UN	100.000	50.000
7	187929	ABRIDOR GARRAFA,MATERIAL CORPO: AÇO INOX, ACABAMENTO: CROMADO, MATERIAL CABO: POLIETILENO, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 6 CM, PERSONALIZADO: LOGO E ARGOLA PARA CHAVEIRO, TIPO: ABRIDOR DE GARRAFA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7330.002.0006	UN	-	10.000
		AGENDA,MODELO: ESCOLAR, MATERIAL CAPA: PLASTICO, GRAVACAO CAPA: LISA, COR: PRETO, GRAMATURA: 63 G/M²,			

8	140818	DIMENSAO (L X C): 17,2 X 24 CM, QUANTIDADE PAGINA: 368 PAGINAS, MARCACAO PAGINA: N/A, FECHAMENTO: SEM FECHAMENTO, MATERIAL REVESTIMENTO: SINTETICO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7530.100.0027	UN	10.000	5.000
9	53704	CANETA, PROPAGANDA, MATERIAL: PLASTICO, COR: PRATA COM DETALHES COLORIDOS, ESCRITA: ESFERA AZUL, DIMENSOES: 146 X 22 X 11 MM, GRAVACAO: TAMPOGRAFIA COR VERDE, AREA GRAVACAO: 30 X 8 MM Código do Item: 9906.002.0001	UN	25.000	12.500
10	164500	BANNER, APLICACAO: PROJETO MARIA DA PENHA GUARDIOES DA VIDA, BANNER EM LONA 440G COM ACABAMENTO TUBETE E CORDA TAMANHO 1,20X0,80CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7690.001.0005	UN	50	25

3.2 Não houve a utilização da especificação do bem/serviço conforme Catálogo Eletrônico de Padronização de compras em razão da não existência do aludido bem/serviço no catálogo.

3.3 O programa Patrulha Maria da Penha Guardiões da Vida desenvolve um trabalho de prevenção qualificada, com foco especial na prevenção ao feminicídio, atuando em todos os municípios do estado do Rio de Janeiro. Com 48 equipes de policiais militares capacitados com perspectiva de gênero, o programa já prestou assistência a mais de 80 mil mulheres em situação de vulnerabilidade. Além disso, participa ativamente de operações nacionais, como atrair e chamar, reforçando o compromisso com a proteção das mulheres.

3.4 O material de divulgação do programa será destinado a grandes eventos, palestras, ações de conscientização e distribuído para parceiros da rede de apoio. No entanto, ainda não foi elaborada uma memória de cálculo formal, uma vez que nunca foi realizada uma licitação para a produção desses materiais..

3.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

3.6 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei 14.133/21 e artigo 20 §1º do Decreto nº 48.843 de 2023.

3.7 Homologado o resultado do processo licitatório, o(s) licitante(s) melhor classificado(s), deverá(ão) ser convocado(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Edital.

3.8 O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação justificada da parte interessada e desde que aceite pela Administração.

#### **IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **4.1 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO**

4.1.1 Não será admitido o parcelamento. Pois a presente aquisição refere-se a um conjunto de itens que possuem uma relação de interdependência técnica, tornando necessária a sua contratação em lote único. Esta decisão visa garantir a compatibilidade e a padronização dos produtos, assegurando um desempenho otimizado e a melhor eficiência na sua finalidade.

Os materiais devem seguir um padrão visual que inclua as mesmas cores, logos, e mensagens institucionais. A aquisição conjunta garante a uniformidade e a identidade visual consistente em todos os itens, fortalecendo a imagem institucional e evitando variações de qualidade que possam ocorrer caso sejam adquiridos de fornecedores diferentes.

Portanto, a aquisição em lote único é fundamental para assegurar a coerência e a finalidade do objeto, garantindo a melhor utilização dos recursos públicos e atendendo aos princípios da administração pública.

## **4.2 PRAZO DE ENTREGA**

4.2.1 A empresa Contratada deverá entregar o objeto em até 10 (dez) dias corridos após a emissão da Nota de Empenho.

4.2.2 Considerando o volume previsto para a confecção dos materiais e a limitação logística para armazenamento, as entregas deverão ser conforme demanda institucional.

## **4.3 LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

### **LOCAL DE ENTREGA SEPM**

4.3.1 Os bens deverão ser entregues na AAES - Assessoria de Assuntos Estratégicos, situado na Rua Evaristo da Veiga, 78, 2º andar – Centro / Rio de Janeiro – RJ.

### **LOCAL DE ENTREGA SEM**

4.3.2 Os bens deverão ser entregues na SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, situado na Avenida Erasmo Braga, nº 118 - 3º andar - Centro / Rio de Janeiro / RJ.

4.3.3 O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelos fiscais do contrato, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

4.3.4 O objeto será recebido definitivamente pelo Gestor do Contrato em até 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento provisório, mediante termo que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.3.5 À Comissão de Fiscalização indicada pela SEPM será reservado o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os objetos que forem entregues, se considerado em desacordo ou insuficiente com a descrição presente neste Termo de Referência, seus anexos e na proposta da licitante vencedora, devendo ser substituídos na metade do prazo estipulado no item 4.2.1 do presente Termo e às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.3.6 A presença da fiscalização da SEPM não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

## **4.4 GARANTIA DO OBJETO**

4.4.1 O prazo de garantia do objeto será o previsto na Lei nº 8.078/90, ou o prazo estabelecido pelo fabricante, caso este seja mais vantajoso para a SEPM, ambos se iniciando a partir do recebimento definitivo.

## **4.5 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO**

4.5.1 O recebimento do objeto estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo à verificação aos representantes da Contratante.

4.5.2 Caso as especificações estejam fora dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, o objeto será rejeitado pela Comissão de Fiscalização da SEPM.

4.5.3 A qualidade será avaliada com base na análise visual do objeto entregue.

## **4.6 CONDIÇÕES DE ENTREGA**

4.6.1 A empresa CONTRATADA deverá realizar a entrega em remessa única, conforme demanda institucional.

4.6.2 Todos os custos referentes à entrega como impostos, taxas, pedágios, fretes e todas as demais despesas, serão de responsabilidade da empresa contratada.

4.6.3 A empresa deverá comunicar a AAES - Assessoria de Assuntos Estratégicos, com 72hs de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, pelo telefone (21) 2333-2677 de 9h às 12:00h e de 14h às 17h. .

4.6.4 Durante o transporte e o armazenamento, o objeto deve ser acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando-se de materiais recicláveis, em apreço a responsabilidade socioambiental.

4.6.5 Todo material deverá ser entregue em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos e/ou aéreos.

## **V - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **5.1 GARANTIA CONTRATUAL**

5.1.1 Exigir-se-á da licitante vencedora, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia a ser prestada em quaisquer modalidades previstas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/21, da ordem de 2% (dois por cento) do valor inicial do contrato a ser restituída após sua execução satisfatória.

5.1.2 Evidencia-se a importância dos Órgãos públicos exigirem garantias para a consecução dos seus contratos a fim de resguardar o erário público e garantir o cumprimento das obrigações pactuadas, além de assegurar à Administração eventual cobertura em razão da incidência de multas contratuais. Ademais, o percentual de 2% (dois por cento) de garantia contratual não promove, por si só, qualquer restrição à competitividade, mostrando-se plenamente razoável.

5.1.3 As demais condições da garantia contratual serão tratadas no Edital da Licitação.

### **5.2 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS OU VEDAÇÃO OU MENÇÃO A PADRONIZAÇÃO DE PRODUTO**

5.2.1 Na presente contratação não será adotada nenhuma marca ou modelo como parâmetro.

### **5.3 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

5.3.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.3.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.3.5 Os procedimentos pormenorizados de gestão e fiscalização serão públicos em DOERJ através de Resoluções da Secretária de Estado de Polícia Militar quando da nomeação dos Fiscais e Gestores, e seguirão os ditames do Decreto Estadual nº 48.817 de 24 de novembro de 2023.

#### **Fiscalização**

5.3.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133 de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

5.3.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.3.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133 de 2021, art. 117, §1º)

5.3.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.3.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.3.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

## **Fiscalização Administrativa**

5.3.12 Ao fiscal administrativo do contrato, além das atribuições previstas no artigo 24 do Decreto 48.817/23, competirá especialmente:

5.3.12.1 assegurar, ao longo de toda a execução do contrato de aquisição de bens ou prestação de serviços, o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

5.3.12.2 receber, conforme o caso, a documentação da empresa para fins de pagamento, encaminhando-a ao gestor, com as notas fiscais assinadas e atestadas e relatório de conformidade.

### **Gestor do Contrato**

5.3.13 Cabe ao gestor do contrato o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, em especial as constantes no artigo 22 do Decreto Estadual 48.817/23.

5.3.14 O gestor do contrato verificará se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no edital de licitação ou no instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação.

5.3.15 O gestor do contrato instruirá o processo com informações, dados, requerimento e manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, com posterior análise fundamentada e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão.

5.3.16 O gestor do contrato controlará o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) corridos demonstrando a vantajosidade para a autoridade competente de prorrogação ou, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório.

5.3.17 O gestor do contrato comunicará à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela contratada, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação dos fiscais do contrato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência.

5.3.18 O gestor do contrato deverá constituir relatório circunstanciado da sua gestão e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **5.4 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

5.4.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

5.4.2 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

5.4.3 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

5.4.4 Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

5.4.5 Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua

sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.

5.4.6 Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

5.4.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

5.4.8 Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei n.º 5.764/1971, a Lei n.º 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar n.º 130, de 17 de abril de 2009.

5.4.9 Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

5.4.10 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

5.4.11 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

5.4.12 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

5.4.13 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.4.14 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4.15 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.4.16 Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, independentemente do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de:

5.4.16.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e

5.4.16.2 Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

5.4.17 Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações.

5.4.18 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

5.4.19 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede

do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.

5.4.19.1 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

### **Qualificação Técnica**

5.4.20 Para fins de comprovação da capacidade técnica, deverão ser apresentados um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove ter cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência, com clara menção da execução bem-sucedida, relativamente ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo.

5.4.20.1 O referido Atestado/Declaração deverá indicar nome, função, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio que possibilite um eventual contato pelo CONTRATANTE.

5.4.20.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

5.4.20.3 O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) comprovar que o licitante já forneceu ao menos 30% (trinta por cento) do do quantitativo total previsto ao lote.

5.4.20.4 Será admitido o somatório de atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica para alcançar o quantitativo previsto.

5.4.20.5 As exigências de qualificação técnica têm por objetivo verificar, pela análise de sua experiência pretérita, se o licitante possui condições técnicas-operacionais para executar a contento todo o objeto do certame.

5.4.20.6 Em atendimento ao art. 67 da Lei nº 14.133/2021, as exigências de qualificação técnica visam assegurar que a contratada possua capacidade técnica compatível com a execução do objeto, sem excessos ou exigências indevidas.

## **5.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.5.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

5.5.2 Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências da unidade quando da entrega dos produtos.

5.5.3 Efetuar o pagamento à Contratada, desde que verificada a adequação dos bens fornecidos às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.5.4 Convocar o representante da Contratada para esclarecimentos e negociações visando os interesses das partes, quando necessário for.

5.5.5 Aplicar as sanções previstas na legislação vigente e descritas no edital do certame nos casos de não cumprimento de alguma exigência do Contrato, mesmo que haja correção de eventuais irregularidades.

5.5.6 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o definido no Contrato, neste Termo de Referência e sua proposta.

5.5.7 Fiscalizar a execução do Contrato por meio da Comissão de Fiscalização, observando o fiel cumprimento das exigências constantes neste Termo de Referência e no Contrato, o que não exclui nem diminui a responsabilidade da Contratada, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.5.8 Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidades verificadas na execução do Contrato, concedendo-lhe prazo para que as regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas sanções legais e contratualmente previstas.

## **5.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.6.1 Entregar o objeto no local determinado e de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

5.6.2 Fornecer toda documentação fiscal e técnica com a entrega dos materiais.

5.6.3 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto adjudicado, inclusive fretes, seguros e descarregamento dos materiais, desde a origem até sua entrega no local de destino.

5.6.4 Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou impossibilidade de execução de obrigação contratual, para fins de adoção das providências cabíveis.

5.6.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, o bem objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fornecimento de materiais inadequados ou desconformes.

5.6.6 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Contratante ou terceiros.

5.6.7 Manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.6.8 Manter programa de integridade, nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

## **VI - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **6.1 MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA**

6.1.1 A pretensa contratação será processada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por Sistema de Registro de Preços, com fundamento no parágrafo 2º do artigo 17 e artigo 29 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e Art. 3º, inciso II e III do Decreto Estadual nº 48.843 de 13 de dezembro de 2023.

6.1.2 O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

6.1.3 O modo de disputa será aberto, conforme art. 56 da Lei nº 14.133/2021, por favorecer a competitividade por meio de lances sucessivos.

### **6.2 PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO**

6.2.1 Admite-se a participação de pessoas jurídicas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, em razão da não vedação devidamente justificada pelo Setor Técnico, conforme disposto no artigo 15 da Lei 14.133/21 e artigo 17, inciso VI, alínea 'b' do Decreto Estadual 48.816/2023.

### **6.3 SUBCONTRATAÇÃO**

6.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **6.4 REGIME EXCLUSIVO E COTA RESERVADA DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**

6.4.1 Considerando o valor estimado da contratação e o determinado pela Ordenadora de Despesas no documento de nº 123161215, não haverá regime exclusivo nem cota reservada.

## **VII - FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

### **7.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

7.1.1 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

### **7.2 AMOSTRA**

7.2.1 Durante o curso da licitação, na fase de julgamento das propostas, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, no prazo máximo de 72 horas, contados a partir da convocação do Pregoeiro, deverá apresentar na quantidade de 01 (um) de cada item previsto no lote, a ser encaminhada ao Pregoeiro, na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro – Rio de Janeiro – RJ – Diretoria de Licitações e Contratos - Seção de Pregão, Tel.: (021) 2333-2665, email: pregoes\_dlp@pmerj.rj.gov.br.

7.2.2 A SEPM enviará via e-mail o logotipo da Maria da Penha para a confecção das amostras pelo licitante.

7.2.3 A apresentação da amostra tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto deste Termo, sendo analisado o seguinte:

7.2.3.1 Conformidade dimensional: Medidas devem corresponder às dimensões previstas em cada item (cm ou mm). Tolerância máxima aceitável: ± 2 mm.

7.2.3.2 Conformidade do material: Papel, plástico, metal, porcelana, lona ou demais materiais devem corresponder ao especificado (ex.: Triplex 250g, Couche 130g, PVC, aço inox, porcelana etc.). Ausência de deformações, rachaduras, irregularidades ou imperfeições.

7.2.3.3 Qualidade de impressão: Impressão compatível com o padrão 4/4 quando previsto. Cores nítidas, sem borrões, manchas, falhas ou desalinhamento. Fidedignidade da identidade visual e logotipos enviados pelo órgão.

7.2.3.4 Acabamentos obrigatórios: Existência de verniz UV, quando especificado. Existência de tubete e corda, quando aplicável (banners). Fecho, alça, tirante ou argola correspondendo às especificações técnicas.

7.2.3.5 Personalização: Logotipo aplicado quando previsto. Técnica de gravação conforme o item (ex.: tampografia, gravação metálica, impressão UV, bordado etc.). Centralização e proporção adequadas da marca.

7.2.3.6 Conformidade funcional: Objetos como abridores, canetas, agendas e copos devem estar prontos para uso, demonstrando pleno funcionamento: Caneta deve escrever com fluidez. Abridor deve cumprir sua função. Copo não pode apresentar fissuras ou rebarbas. Agenda deve ter número correto de páginas.

7.2.3.7 Resistência e integridade física: Produto deve apresentar boa resistência ao manuseio. Não são aceitas peças soltas, quebras, vincos, rasgos, descolamento ou falhas de montagem.

7.2.3.8 Fidelidade ao modelo ofertado: A amostra deve representar exatamente o item que será fornecido no contrato, sem substituições posteriores.

7.2.3.9 Identidade visual institucional: As amostras personalizadas devem atender aos padrões solicitados pelo órgão, mantendo: cores institucionais; aplicação correta da marca; proporcionalidade; legibilidade.

7.2.3.10 Acabamento geral: Edges, cortes e refile devem ser limpos. Montagem uniforme. Sem rebarbas ou falhas de colagem.

7.2.4 A análise das amostras terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.2.5 As amostras serão analisadas por representantes da AAEs - Assessoria de Assuntos Estratégicos, que poderão efetuar quaisquer tipos de procedimento nestas, mesmo que isto cause a sua inutilização, emitindo laudo motivado acerca destas.

7.2.6 Os integrantes da AAEs - Assessoria de Assuntos Estratégicos deverão retirar as amostras na Diretoria de Licitações e Contratos em até 24 horas e serão os responsáveis pela análise e conferência das especificações, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos.

7.2.7 Em caso de reprovação das amostras apresentadas, será chamada a próxima licitante mais bem classificada para a adoção do mesmo procedimento de apresentação e testes nas amostras.

7.2.8 As amostras não compatíveis/reprovadas ficarão à disposição para retirada na Diretoria de Licitações e Projetos, após a homologação do processo licitatório, por um período de 10 (dez) dias corridos, após o qual, serão descartadas.

### **7.3 CRITÉRIOS DE DESEMPATE, NA FORMA DO ART. 60 DA LEI 14.133 DE 2021**

7.3.1 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto Estadual 49.233 de 6 de agosto de 2024;

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.3.2 Nos termos do inciso I, disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação; os Licitantes convocados para o envio de lances terão cinco minutos para registrar um único lance inferior ao melhor lance ofertado. Nesta fase não é possível visualizar o lance dos demais Licitantes convocados. Lembrando que a proposta inicial é considerada como primeiro lance.

## **VIII - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, obrigatoriamente por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. Cabendo ressaltar, que o número da conta e a agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do Contrato.

8.2 No caso de a Contratada estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou, caso verificada pelo Contratante a impossibilidade de a Contratada, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela Contratada.

8.3 Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

8.4 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível a Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA-E e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

8.5 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

## **IX - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1 A estimativa do valor da contratação será de R\$ 1.581.768,55 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL E SETECENTOS E SESENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

9.2 Em se tratando de licitação na modalidade Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. art. 27 do Decreto Estadual nº 48.843/2023):

9.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2 Resultante de previsão no edital da licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

## **X - SUSTENTABILIDADE**

10.1 No que couber, a Contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

10.2 Adotar a logística reversa obedecendo todas as normas específicas vigentes para a destinação final ambientalmente adequada, inclusive para descarte de embalagens dos produtos utilizados.

10.3 Utilizar modelos de materiais e equipamentos consumidores de energia a serem alocados, na prestação dos serviços, classificados com a classe de eficiência “A” na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE).

10.4 A comprovação do atendimento ao dispositivo acima poderá ser feita mediante a apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, instituição credenciada, declaração da própria licitante, conforme modelo constante no Anexo III ou qualquer outro meio de prova que ateste tal cumprimento.

## **XI - QUANTO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **11.1 INDICAÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

11.1. O Órgão Gerenciador é a Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

### **11.2 INDICAÇÃO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES**

11.2. O órgão participante é a SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SEM

### **11.3 PREVISÃO E JUSTIFICATIVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

11.3.1 Fica prevista a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades não participantes, conforme disposto no Art. 18 do Decreto Estadual nº 48.816, de 24 de novembro de 2023. As condições para esta adesão serão aquelas previstas ao instrumento padronizado.

### **11.4 OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA E DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

11.4.1 As obrigações do órgão gerenciador da ata e da beneficiária da ata serão aquelas previstas no instrumento padronizado de Edital da PGE/RJ, não havendo obrigações específicas relativas ao objeto, consoante dispõe o artigo 18, incisos VII e VIII do Decreto Estadual nº 48.816/2023.

## **XII - ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE**

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2026.

### **Equipe de Planejamento**

Bianca Neves Ferreira da Silva - Maj PM  
Equipe de Planejamento  
Id Func: 0595671-4

Marcio Rodrigues Martins – 1º Sgt PM  
Equipe de Planejamento  
Id Func: 2159783-9

Maciel Teixeira de Freitas – 3º Sgt PM  
Equipe de Planejamento  
Id Func: 4357922-1

**ANEXO I**  
**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

**1. Ventarola**

Fabricada em papel Triplex, com gramatura 250 g/m<sup>2</sup>, impressão 4/4 cores, dimensões de 24,5 cm x 21,5 cm. Possui verniz UV aplicado na frente e no verso, garantindo maior resistência, brilho e proteção contra desgaste.

**2. Copo Medidor**

Copo fabricado em cloreto de polivinila (PVC), na cor roxa, com capacidade de 400 ml. Produto sem tampa, dotado de alça em tirante para transporte e manuseio.

**3. Caneca Personalizada**

Caneca produzida com corpo em porcelana, cor branca, com asa também em porcelana. Capacidade de 300 ml. Produto personalizado conforme a identidade visual fornecida.

**4. Marcador de Página**

Fabricado em papel Supremo, gramatura 250 g/m<sup>2</sup>, impressão 4x4 cores com UV total. Dimensões: 18 cm de largura e 5 cm de comprimento. Personalização com logotipo para eventos.

**5. Botton**

Botton no formato redondo, confeccionado em metal niquelado, com dimensões de 5 cm x 5 cm. Possui gravação personalizada e fecho tipo alfinete. Apresenta logotipo conforme arte fornecida.

**6. Folheto**

Folheto produzido em papel couché 130 g, personalizado, impresso em idioma português. Dimensões: 21 cm de altura e 15 cm de largura.

**7. Abridor de Garrafa**

Abridor confeccionado com corpo em aço inox, com acabamento cromado, e cabo em polietileno, na cor branca. Comprimento total de 6 cm. Produto personalizado com logotipo e equipado com argola para chaveiro.

**8. Agenda Escolar**

Agenda modelo escolar, com capa em plástico, cor preta, com gravação lisa. Gramatura do miolo: 63 g/m<sup>2</sup>. Dimensões: 17,2 cm x 24 cm, contendo 368 páginas. Sem marca-página e sem fechamento. Revestimento em material sintético.

**9. Caneta de Propaganda**

Caneta produzida em plástico, na cor prata com detalhes coloridos. Escrita tipo esfera azul. Dimensões: 146 mm x 22 mm x 11 mm. Apresenta gravação em tampografia na cor verde, com área de gravação de 30 mm x 8 mm.

**10. Banner**

Banner aplicável ao Projeto Maria da Penha – Guardiões da Vida. Produzido em lona 440 g, com acabamento em tubete e corda para fixação. Dimensões: 1,20 m x 0,80 m.

**ANEXO II****MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Cliente: Secretaria de Estado de Polícia Militar

Endereço de entrega do material: CEP:

LOTE							
ITEM	ID SIGA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD SEPM	QTD SEM	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	187856	VENTAROLA,PAPEL: TRIPLEX, GRAMATURA: 250G/M, COR: 4/4, DIMENSOES: 24,5CM X 21,5CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: VERNIZ UV FRENTE E VERSO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7690.008.000	UN	100.000	50.000		
2	187832	COPO MEDIDOR,MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, COR: ROXO, CAPACIDADE: 400 ML, MATERIAL TAMPA: SEM TAMPA, ALCA: TIRANTE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7290.029.0008	UN	50.000	25.000		
3	181036	CANECA,MATERIAL CORPO: PORCELANA, TRATAMENTO: N/A, COR: BRANCA, MATERIAL ASA: PORCELANA, CAPACIDADE: 300 ML, PERSONALIZADO: SIM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7330.010.0024	UN	10.000	5.000		
4	187880	MARCADOR PAGINA,MATERIAL: PAPEL SUPREMO, ACABAMENTO: N/A, COR/TIPO: 4X4 UV TOTAL, LARGURA: 18 CM, COMPRIMENTO: 5CM, GRAMATURA: 250G, PERSONALIZACAO: COM LOGO PARA EVENTOS, FORMA FORNECIMENTO:	UN	30.000	15.000		

		UNIDADE Código do Item: 7690.009.0005					
5	187881	BOTON,FORMATO: REDONDO, MATERIAL: METAL NIQUELADO, DIMENSAO (C X L): 5CM X 5CM, GRAVACAO: COM GRAVACAO, FECHO: ALFINETE, LOGOTIPO: COM LOGO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8455.001.0015	UN	30.000	15.000		
6	171760	FOLHETO,TIPO: PAPEL COUCHE 130 G, APLICACAO: PERSONALIZADO, IDIOMA: PORTUGUES, ALTURA: 21 CM, LARGURA: 15 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7690.003.002	UN	100.000	50.000		
7	187929	ABRIDOR GARRAFA,MATERIAL CORPO: AÇO INOX, ACABAMENTO: CROMADO, MATERIAL CABO: POLIETIELENO, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 6 CM, PERSONALIZADO: LOGO E ARGOLA PARA CHAVEIRO, TIPO: ABRIDOR DE GARRAFA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7330.002.0006	UN	-	10.000		
8	140818	AGENDA,MODELO: ESCOLAR, MATERIAL CAPA: PLASTICO, GRAVACAO CAPA: LISA, COR: PRETO, GRAMATURA: 63 G/M <sup>2</sup> , DIMENSAO (L X C): 17,2 X 24 CM, QUANTIDADE PAGINA: 368 PAGINAS, MARCACAO PAGINA: N/A, FECHAMENTO: SEM FECHAMENTO, MATERIAL REVESTIMENTO: SINTETICO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7530.100.0027	UN	10.000	5.000		
9	53704	CANETA, PROPAGANDA,MATERIAL: PLASTICO, COR: PRATA COM DETALHES COLORIDOS, ESCRITA: ESFERA AZUL, DIMENSOES: 146 X 22 X 11 MM, GRAVACAO: TAMPOGRAFIA COR VERDE, AREA GRAVACAO: 30 X 8 MM Código do Item: 9906.002.0001	UN	25.000	12.500		
		BANNER,APLICACAO: PROJETO MARIA DA PENHA					

10	164500	GUARDIOES DA VIDA, BANNER EM LONA 440G COM ACABAMENTO TUBETE E CORDA TAMANHO 1,20X0,80CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7690.001.0005	UN	50	25		
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>							

Valor total da proposta por extenso:

Validade da Proposta:	Prazo de entrega do material: (Conforme Termo de Referência).
/___/	/ ___/

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ . (Local e Data): \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável pela Empresa: \_\_\_\_\_.

Observações: \_\_\_\_\_.

Vendedor Responsável:

(\_\_\_) \_\_\_\_\_ . Telefone para contato:

### ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º: \_\_\_\_\_, sediada à

\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal  
\_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de  
Identidade n.º \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o n.º  
\_\_\_\_\_, para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico  
\_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que:

1. Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade ao previsto no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

## REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Rodrigues Martins, Subtenente**, em 29/04/2026, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Neves Ferreira da Silva, Major**, em 29/04/2026, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maciel Teixeira de Freitas, Cabo**, em 29/04/2026, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **130612697** e o código CRC **68B395D5**.